

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA NORMATIVA 001/2017 - DISPÕE SOBRE A
NORMATIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTOS
ADMINISTRATIVOS DIRECIONADOS AO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE ACOPIARA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA NORMATIVA 001/2017 – PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO – 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a normatização do protocolo de

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO
BENEDITO

VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO
RERIUTABA

1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE
MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAÍUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN
PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO
NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA
MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES
TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES
CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

requerimentos administrativos direcionados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acopiara cujo mérito necessite de análise prévia e emissão de parecer jurídico da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art.20 da Lei Municipal 1.524/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de regulação e organização do protocolo de requerimentos funcionais e procedimentos administrativos direcionados ao setor Recursos Humanos da Prefeitura cujo mérito necessite de análise prévia e emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos Princípios da Eficiência e Celeridade na execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que todo e qualquer requerimento, processo ou procedimento administrativo necessita de um mínimo de instrução documental hábil a favorecer sua análise e avaliação;

RESOLVE:

Art.1º - Todo e qualquer requerimento administrativo de interesse funcional do servidor efetivo, temporário, agente público ou político deverá ser protocolado diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acopiara, que remeterá para a Procuradoria Geral do Município, juntamente com a pasta do servidor, os casos em que se faça necessária análise prévia e emissão de parecer jurídico.

Art.2º - Os requerimentos administrativos tratados no artigo 1º desta Portaria deverão, necessariamente, **SOB PENA DE NÃO APRECIACÃO POR ESTA PROCURADORIA GERAL**, estar devidamente preenchidos em suas lacunas, devendo apresentar um mínimo de informações legíveis necessárias a sua plena compreensão, bem como deverão carrear em anexo toda a documentação exigida por lei para seu deferimento.

§1º - Os requerimentos que versarem sobre concessão de férias, 1/3 de férias, 13º salário e/ou quaisquer outros vencimentos ou vantagens dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deverão, desde o protocolo, já apresentar, em anexo, a Ficha Financeira e Funcional do servidor dos últimos 12 meses;

§2º - Os requerimentos que versarem sobre gratificação e/ou vantagens dispostas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério deverão apresentar, em anexo, cópia autenticada do respectivo diploma e/ou documento condicionante para seu deferimento, bem como apresentar, também em anexo, a Ficha Financeira e Funcional do professor dos últimos 12 meses;

§3º - Os requerimentos que versarem sobre promoção e/ou evolução por via acadêmica de professores deverão contar com cópia autenticada do respectivo diploma e apresentar resumo sucinto de sua qualificação, indicando a classe atual bem como a classe a que fará jus em caso de deferimento;

§4º - Os requerimentos que versarem sobre remoção a pedido deverão apresentar justificativa digitada, fundamentada em lei, em lauda anexa, indicando também, se possível, o local desejado para nova lotação;

§5º - Os requerimentos que versarem sobre licença médica, pessoal ou para trato de terceiros (pessoas da família), deverão, desde o protocolo, apresentar, em anexo, o atestado médico correspondente

III – Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade;

IV – Documento da entidade que comprove regularidade.

Dos votantes

Art. 5º – Terão direito a voto um representante/delegado das Entidades devidamente credenciados junto ao Fórum de Eleição.

§ 1º – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante/delegado que esteja presente no Fórum de Eleição;

§ 2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 6º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Sala dos Conselhos, situada à Rua José Leite da Costa S/N, Serrinha até o dia 30/08/2017 às 13 horas.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 7º - O Fórum de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente será coordenada pela Diretoria Executiva do CMDCA em exercício.

Parágrafo Único – Cabe à Diretoria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 8º – A diretoria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 9º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes das entidades Não Governamentais que comporão o CMDCA para o biênio 2017/2019.

Art. 10º – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 11º – Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos, definirão um Coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil (quatro titulares e quatro suplentes) para comporem o CMDCA no biênio 2017/2019.

Art. 12º – Quando o segmento das Entidade Não Governamentais tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

§ 1º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 13º – O Coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da Entidade Não Governamental que irão compor o CMDCA no biênio 2017/2019 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 14º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE no prazo de 04 (quatro) dias.

Da Posse

Art. 15º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar-se-á pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ou por quem o mesmo designar, no dia 08/09/2017.

Art. 16º – Os membros titulares das Entidades eleitas da representação Não Governamental do CMDCA juntamente com os representantes governamentais se reunirão para a eleição do presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretária, na primeira reunião que suceder o Fórum.

Art. 17º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Mauriti/CE, biênio 2017/2019.

Das Disposições Finais

Art. 18º – O exercício da função de membro de Conselho, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções em razão do interesse público relevante e não remunerado.

Parágrafo Único – Em caso do não preenchimento de vagas no Processo de Escolhas das Entidades Não Governamentais, será permitido as atuais Instituições concorrer as referidas vagas.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Mauriti, 28 de Agosto de 2017.

CÍCERO FURTADO DA SILVA
Presidente do CMDCA

FRANCISCA GECIVÂNIA DE SOUSA CABRAL
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:52936234

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2017 - SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, COMPREENDENDO CORTE, CONTROLE DE MICROORGANISMOS, IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS FONES (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3D015FCB